

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 137/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.341.000,00 em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Gestão Urbana.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Gestão Urbana,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 1.341.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
23.695.3040.4.007	Plano Municipal de Divulgação do Turismo Sustentável	
3.3.90.39-1500-628	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA	
23.695.3040.4.007	Plano Municipal de Divulgação do Turismo Sustentável	
3.3.90.30-1500-884	Material de Consumo	24.400,00
3.3.90.33-1500-885	Passagens e Despesas com Locomoção	1.600,00
3.3.90.39-1500-887	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.350,00
3.3.90.40-1500-888	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	19.650,00
24.131.1050.2.010	Atos e Publicações Governamentais	
3.3.90.39-1500-893	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
24.131.1050.2.011	Desenvolvimento da Política Municipal de Publicidade Institucional	
3.3.90.39-1500-894	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253.000,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.054	Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas	
3.3.90.39-1500-1153	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
15.452.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.39-1500-1197	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.341.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos "1500 - Recursos não Vinculados de Impostos" no valor de R\$ 1.341.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil reais), conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	1.341.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.341.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	1.341.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.341.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.341.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.341.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Expediente (Fonte de Recursos 1500)	1.341.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.341.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de agosto de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/09/2022. Edição 3176  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>